


A cor que suscita inquietação: os primeiros jornais de imprensa negra no Brasil Oitocentista

The color that arouses disquiet: the first black press newspapers in Nineteenth-Century Brazil



GOMES, Maria Isabela da Silva *

 <https://orcid.org/0000-0002-9293-2619>

RESUMO: A presente pesquisa está atenta ao início da veiculação dos pioneiros jornais da imprensa negra no Brasil Imperial, especificamente, no que se refere à abordagem do exercício de cidadania aos “homens de cor” livres – exercício previsto pela Constituição de 1824, sem restrições de cor, em teoria. Contudo, observa-se como as imposições sociais determinadas pela tonalidade de pele estavam embutidas na sociedade do jovem país independente e foram alvos de uma opinião pública, em formação, germinada por um empreendimento jornalístico negro de diferentes terminologias políticas à época, entre elas, as facções exaltada, moderada e restauradora. Mesmo constatada a inconstância na periodicidade e o baixo número de títulos e de edições dos jornais analisados neste trabalho, há uma centralidade nos assuntos abordados acerca de debates políticos sobre as ocupações destinadas aos mestiços, na sociedade oitocentista fluminense, além das injustiças acometidas a esses sujeitos livres, pelo tom de suas peles. O objetivo é entender as inquietações propostas pelos redatores dos pasquins negros, no que diz respeito à cidadania do “homem de cor” livre, além de investigar a relação entre cor, posicionamento político e a condição de cidadão na sociedade fluminense. O artigo toma, como seu principal *corpus* documental, três periódicos editados em 1833, *O Homem de Côr* ou *O Mulato* ou *o Homem de*

ABSTRACT: The present research focuses on the beginning of the publication of the pioneering newspapers of the black press in Imperial Brazil, specifically regarding the exercise of citizenship by free "men of color" – an exercise provided for by the Constitution of 1824, theoretically without color restrictions. However, it is observed how the social impositions determined by skin tone were embedded in the society of the young independent country and were the targets of an emerging public opinion, fostered by a black journalistic enterprise with different political terminologies at the time, among them, the exalted, moderate, and restorative factions. Despite the irregular periodicity and the low number of titles and editions of the newspapers analyzed in this work, there is a focus on subjects concerning political debates about the occupations assigned to mestizos in nineteenth-century Rio de Janeiro society, in addition to the injustices faced by these free individuals due to the tone of their skin. The objective is to understand the concerns raised by the editors of the black pasquins, regarding the citizenship of the free "man of color", as well as to investigate the relationship between color, political positioning and the condition of a citizen in Rio de Janeiro society. The article's main documentary corpus consists of three periodicals published in 1833: *O Homem de Côr* or *O Mulato* ou *o Homem de Côr, Brasileiro*

* Graduada em História pela Universidade Estadual Paulista (UNESP), Franca-SP, mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da Unesp, Franca-SP. Bolsista CAPES. Orientação: Prof. Dr. Ricardo Alexandre Ferreira. E-mail: maria.isabela@unesp.br.



Côr, Brasileiro Pardo e O Lafuente. A partir do exame desses periódicos, cria-se a possibilidade de entender como a cor de pele foi um quesito determinante no alcance da plena cidadania, particularmente, no que concerne à ocupação de cargos públicos.

Pardo, and O Lafuente. By examining these periodicals, it becomes possible to understand how skin color was a determining factor in achieving full citizenship, particularly regarding the occupation of public offices.

PALAVRAS-CHAVE: Imprensa Negra; Escravidão; Cidadania; Liberdade.

KEYWORDS: Black Press; Slavery; Citizenship; Freedom.

Recebido: 05/02/2024
Aprovado: 24/05/2024

O início de uma narrativa inquieta

A narrativa de inquietação se inicia por meio dos pioneiros pasquins negros brasileiros que lutaram pelo reconhecimento da cidadania dos “homens de cor” livres e pelas possibilidades de ascensão social negra em tempos de escravização. Alvos de discriminação racial por intermédio de mecanismos que dificultaram o pleito de cargos públicos e, de tal forma, preteridos dos espaços públicos, “homens de cor” letrados expuseram na imprensa críticas acerca de como os critérios da cor ainda prevaleciam, mesmo com a vigência do texto constitucional que diferiu os homens apenas por seus talentos e virtudes. Ou seja, não havia, especificamente, nenhuma condição ou restrição pela cor.

Roger Bastide (1986), relevante nome dos estudiosos da imprensa negra brasileira, com ênfase na imprensa paulistana do início do século XX, afirma que os empreendimentos jornalísticos, focados nas questões raciais, representavam muitas aspirações de sentimentos coletivos. Sem embargo, a pesquisa hemerográfica centralizada na questão racial manifesta algumas dificuldades, já que os pioneiros pasquins negros Oitocentistas não apresentaram grandes tiragens e poucos uma grande durabilidade, por falta de subsídio governamental. Entretanto, a importância desses materiais está além dos números.

Tal materialidade histórica foi responsável pela imputação de uma gama de casos cotidianos preconceituosos e discriminatórios contra os “homens de cor”. Em compensação, os esforços coletivos desses indivíduos serviram de ferramenta para subverter os códigos de dominação então vigentes (Pinto, 2006). De todo modo, tal denúncia constituída situou na

agenda pública a hierarquização dos cargos públicos pela cor, já que as condições sociais e políticas da população negra eram muito dificultadas diante da legitimação de práticas sociais racistas. Portanto, para entender as diligências do primeiro conjunto de pasquins negros no Brasil é necessário começarmos pelo contexto de criação do primeiro texto constitucional brasileiro.

O ano era 1823. Terceiro dia do mês de maio. O Brasil ainda era uma jovem nação, independente das amarras portuguesas havia oito meses, meramente. Nesse dia, sucedeu a primeira experiência parlamentar brasileira no Rio de Janeiro: a instalação da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil. Apesar de ter sido dissolvida, esse marco é reconhecido como o início do Poder Legislativo brasileiro, pois foi capaz de reunir deputados eleitos, para a elaboração de um Projeto de Constituição do Império redigido pelo Conselho de Estado, que aparelhou a nação com um novo ordenamento jurídico (Carvalho, 1996).

A nação seguiu preceitos liberais à época, inspirada na cultura jurídica dos Estados Nacionais europeus (Hespanha, 2012) e, com uma longa prescrição, passou a forjar o cidadão brasileiro (Doratioto, 2008). De acordo com o quadro de artigos da Constituição Imperial Brasileira de 1824, os cidadãos brasileiros eram definidos, além da descrição dos seus deveres, pela condição jurídica de seu nascimento; de acordo com a nacionalidade de seu pai e conforme a inclusão de estrangeiros naturalizados e daqueles nascidos em Portugal e residentes no Brasil no momento de Independência. Definido o Cidadão Brasileiro, a lei ainda dispõe sobre as garantias dos direitos civis e políticos dos Cidadãos Brasileiros. Entre eles, destaco os critérios para ocupação de cargos públicos no artigo 179 – ao menos o que se pretendia organizar como tal. O artigo dispõe que:

Art. 179 Todo o cidadão pode ser admitido aos cargos públicos civis, Políticos, e Militares, sem outra diferença que não seja a de seus talentos, e virtudes; A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte.
I. “Nenhum *Cidadão* pode ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma coisa, *senão em virtude da Lei*” (Brasil, 1824, p. 23).

O artigo selecionado da Carta Constitucional de 1824, referia-se tanto ao esmero de quem deveria ser considerado cidadão do Estado brasileiro, como também expõe direitos e deveres desses indivíduos com o Estado e com a sociedade. A ênfase ao artigo destacado

acima diz respeito justamente à principal inquietação da primeira edição do jornal fundador da imprensa negra no Brasil, *O Homem de Côr*. Seu lançamento ao público leitor – e ouvinte! – em 14 de setembro de 1833, pela *Typographia de Francisco de Paula Brito & C.*, chama-nos a atenção para a demarcação de inviolabilidade dos direitos dos indivíduos enquadrados como cidadãos.

O pasquim negro foi o primeiro a indagar a ocupação de cargos públicos por “homens de cor”¹ afirmando no cabeçalho de todas as publicações a transcrição do artigo 179 constitucional. Ou seja, os talentos e virtudes, por Lei, não poderiam ser definidos pela tonalidade de pele e sim por méritos. Então, como a cor de pele, marcador social, foi encarada como uma ameaça ao exercício da cidadania plena?

A resposta para muitos dos problemas sociais ainda persistentes na sociedade brasileira possui raízes profundas na escravidão africana. Aqui não seria muito diferente. A terra, outrora dos tupiniquins, e agora chamada oficialmente de Brasil despontou como nação constitucional, legitimando a escravidão africana. Reconhecendo formalmente os direitos civis e políticos daqueles enquadrados como cidadãos brasileiros, a Carta, mesmo assim, manteve cerca de 30% dos habitantes no regime de escravidão (Mattos, 1998). Os portos brasileiros da década de 1830 foram o destino de cerca de 1 milhão de africanos escravizados no continente africano e trazidos de forma ilegal a partir de 1831, mesmo com a vigência da Lei de 7 de novembro, proibitória do tráfico de escravos – na qual se declara livres todos os africanos vindos de fora do Império e impunha penas aos seus importadores (Rodrigues, 1995).

Como visto, a década de 1830 foi bem agitada. No âmbito da cultura impressa, as folhas públicas despontavam seguindo uma infinidade de temáticas sobre política, economia, cultura, decisões diárias do Império, além dos escritos de entretenimento, entre romances e novelas. A cidadania dos “homens de cor” ainda não oferecia uma boa aderência nos jornais. Isso mudou em 1833. Entre a página e a platina, uma folha de feltro foi colocada e os resultados das impressões, para além do título *O Homem de Côr*, tinham por nomes: *Brasileiro Pardo*, *O Cabrito*, *O Crioulinho*, *O Crioulo*², *O Lafuente* e *O Meia Cara*³, todos

¹ A nomenclatura “homem de cor” remete à marcação social da cor da pele de sujeitos de descendência africana.

² *O Crioulinho* e *O Crioulo*, jornais negros, não estão disponíveis para consulta na Hemeroteca Nacional Digital e, por isso não foram analisados nesta pesquisa. Os demais jornais estão disponíveis em: https://bndigital.bn.gov.br/artigos/?taxonomia=artigos_tag&tv=imprensa-negra.

publicados no Rio de Janeiro, no ano de 1833. A primeira imprensa negra se formava bem partidária e complexa entre si.

A complexidade se estabeleceu logo no início do Período das Regências com a fragmentação partidária em facções: exaltada, moderada e restauradora. Afirma Marcello Basile (2004) que os jornais liberais exaltados foram os mais numerosos do período regencial, todavia, de curta duração; de periodicidade irregular e constituídos de pasquins com estrutura de 4 páginas, como é o caso das 5 edições de *O Homem de Côr*. Defendiam uma participação política da população e enfatizaram a soberania do povo. Em adição, apresentavam duras críticas aos seus opositores moderados e restauradores, além de busca pela aderência de um público. Por essa razão, muitos jornais desse gênero surgiram destinados às mulheres e aos “homens de cor”. Também lutavam por uma maior autonomia das províncias e alguns até tendiam para um discurso de instauração de uma república.

Os jornais liberais moderados tendiam a defender o discurso de conservação da monarquia centralizada, com ênfase no peso que o Poder Legislativo representava na vida política imperial, apesar da limitação de participação política popular, segundo a Constituição Outorgada de 1824. Além disso, esses jornais defendiam o uso equilibrado da razão sem penderem aos excessos dos exaltados ou ao conservadorismo dos restauradores (Andrade, 2012).

As folhas públicas de terminologia restauradora, em grande parte composta por portugueses, simpatizantes e defensores da figura do monarca Pedro I, assumiam uma postura favorável ao regime monárquico e à centralização política. Além de um “dos pontos principais do projeto político caramuru” ser “a recusa intransigente a qualquer tipo de reforma constitucional, a qualquer alteração na Constituição Imperial, tida como suficientemente liberal” (Basile, 2000, p. 169). Os pasquins negros *Brasileiro Pardo* e *O Lafuente* se enquadram como jornais de tendência restauradora.

Todavia, mesmo entre divergências de posicionamento político, os títulos de imprensa negra apresentavam um ponto em comum: a contestação da cidadania do

³ A escolha de apenas 3 jornais, *O Homem de Côr*, *Brasileiro Pardo* e *O Lafuente* se deve ao fato desse ser o corpus documental de desdobramento do Capítulo I da minha dissertação de mestrado, seguindo a ordem cronológica de publicação. Além disso, tais títulos representam distintas facções políticas entre si e, mesmo assim, ainda se interligavam por um fio condutor em comum: o debate sobre o exercício de cidadania aos “homens de cor” livres. Os demais títulos também são trabalhados na dissertação, seguindo abordagens diferentes no Capítulo II da dissertação, em desenvolvimento.

“homem de cor” livre como ponto central de debate político e como assunto vivaz da agenda pública. A temática da cidadania debatida nos pasquins negros citados acima tornou-se relevante à época, visto que o cenário demonstrou como se deu a definição de quem seriam os membros da nova nação independente, o Brasil, ou seja, os integrantes da sociedade. A condição de cidadão relacionava-se com enobrecimento e o desígnio de cidadania recaía aos homens de “qualidade” que se tornavam “homens bons” e, dessa forma, poderiam exercer atividades nos cargos públicos, vistos como ocupações de distinção e de prestígio à época (Santos; Ferreira, 2009, p. 46).

A delimitação de cidadania, posta pelos ideais liberais na constituinte de 1823, definiu a construção de um novo corpo político, legitimamente desigual por diferenças entre as categorias dos sujeitos em distintas concepções jurídicas: cativos, libertos e livres; para além dos portugueses residentes no Brasil e dos africanos livres, considerados como estrangeiros (Holston, 2013, p. 102-103).

No caso da análise das fontes hemerográficas, a palavra impressa em periódicos ganha uma perspectiva teórica em que sujeitos escrevem sobre si e se inscrevem na História (Luca, 2005). Observa-se como, ao longo do tempo, a perspectiva positivista de decoro na utilização do material jornalístico como fonte de pesquisa, devido à crença de que esse tipo de discurso não fosse fiel aos acontecimentos, foi superada. Logo, a palavra impressa revela-se como possibilidade de estudos acerca das experiências raciais dos indivíduos no Brasil, em diferentes perspectivas (Leite, 2015).

Os jornais impressos apresentam-se como espaços de práticas vividas e, mais do que isso, um local de visibilidade no cenário de uma profunda hierarquização social alimentada, nesse recorte historiográfico, pela dinâmica escravista. A imprensa como palco para debates entre diferentes posicionamentos políticos também serviu de espaço para dar visibilidade às vozes negras. Pode-se observar tal afirmação, por exemplo, na análise do enfrentamento das tentativas de limitação dos “homens de cor” aos cargos públicos de alta patente na Guarda Nacional logo na primeira edição de *O Homem de Côr* – analisada mais profundamente no decorrer do artigo –, de acordo com a seguinte citação: “a diferença entre nós está na razão da ciência e da virtude entre a estupidez e o vício: o título 2º da Constituição marcando os cidadãos Brasileiros não distinguiu o roxo do amarelo, o vermelho do preto” (*O homem de côr*, 1833, ed. 1, p. 2). O redator apropriou-se das folhas públicas para exigir um cumprimento constitucional.

Também é possível notar o afloramento das reivindicações sobre o lugar do pardo, amparadas às vias constitucionais e fortalecidas na representação política, frente à sociedade que os discriminava: “Nós, os pardos, com a exclusão dos libertos, da Guarda Nacional, já ficamos reduzidos a não podermos pertencer-lhe senão aqueles dentre nós que nasceram livres [...]” (Brasileiro pardo, 1833, ed. 1, p. 2). Em relação às inconformações dos “homens de cor” contra a ligação da cor com o mau-caratismo e a violência, elas foram expressas assim como se segue: “Acaso são os homens de cor parasitas sem vergonha, e sem caráter, ladrões, perjuros e assassinos?” (O Lafuente, 1833, ed. 1, p. 2).

Dessa maneira, a luta pelo reconhecimento da cidadania fundou uma história: a da primeira imprensa negra em 1833, entre um cenário complexo de trabalho escravo compulsório e as tentativas de construção dos conceitos de liberdade, cidadania e da cultura da oralidade, em um jovem Estado independente. A imprensa, desde a sua instalação em 1808 com a chegada da Família Real e fundação da Imprensa Régia até a eclosão de tipografias na década de 1830, em um momento de crise do absolutismo, abdicação do trono por Pedro I, Período Regencial e emenda constitucional com o Ato de 1834, ordenou uma cena pública de intensas transformações no âmbito das relações de poder e dos setores da hierarquia da sociedade (Morel, 2003).

Para a condução das análises hemerográficas, pesquisadoras e pesquisadores debruçaram-se sobre temáticas bem específicas, singularidades estas envolvendo alguns dos assuntos mais relevantes à época, como, por exemplo, os modelos de crescimento econômico, os ensaios literários em voga, as disputas externas dos fluxos de compra e venda de mercadorias, a forja de um sentimento nacional e, conseqüentemente, a figura mais importante do país: o cidadão brasileiro, uma construção delineada pelas prescrições descritas na Constituição de 1824 (Carvalho; Campos, 2011).

É nesse cenário crítico que este trabalho se encontra. O artigo busca elucidar como mesmo contendo opiniões políticas divergentes entre si, o primeiro conjunto de periódicos formador da imprensa negra brasileira usufruiu da palavra como experimentação linguística de se fazer valer os direitos e deveres dos “homens de cor” livres, muito à frente de apenas ser parte da construção de um veículo noticioso, mas como articulador de um verdadeiro espaço de sociabilidades negras e propositor de reivindicações de caráter político.

Busca-se, no decorrer do trabalho, entender o debate político estabelecido pelos pasquins negros intitulados *O Homem de Côr* ou *O Mulato ou o Homem de Côr*, *O Lafuente* e

Brasileiro Pardo, empenhados no debate sobre quais eram os espaços e as ocupações destinadas aos negros e mestiços livres na sociedade fluminense que se estruturava poucos anos após o processo de Independência. De tal forma, os periódicos assinalam como a questão racial tornou-se assunto na agenda pública do Império, a partir da veiculação da primeira edição do *O Homem de Côr*, em 14 de setembro de 1833, no Rio de Janeiro.

A partir do aporte teórico-metodológico de análise do Período das Regências e das transformações dos espaços públicos por Marco Morel (2003; 2005), além dos estudos acerca dos significados de liberdade, cidadania e discriminação racial de Hebe Mattos (1998) e Andréa Slemian (2005) e a investigação sobre a imprensa como fonte histórica de Tânia Regina de Luca (2005), pondera-se como o debate político de extensão dos direitos cidadãos ao “homem de cor” foi desdobrado nos periódicos negros, em meio a uma prevaiente hierarquia racial pública que dificultou a integração de negros e mestiços livres na cidadania brasileira.

O Homem de Côr e as inquietações contra à discriminação pelos “quilates da côr”

Antes da escrita, revisão e veiculação do primeiro jornal de imprensa negra no Brasil, havia muitos “homens de cor” fazendo história nas ruas sinuosas fluminenses. O nome de um deles era Francisco de Paula Brito (1809-1861). Nascido na cidade do Rio de Janeiro e na condição de descendente de tantos outros “homens de cor” libertos, Paula Brito foi instruído pelos seus familiares a adentrar o universo do letramento como estratégia de mobilidade social. Filho de Jacinto Antunes Duarte, carpinteiro e senhor de pequeno engenho, e Joaquina da Conceição Brito, Paula Brito saiu de uma condição social bem humilde.

Não obstante, desde muito jovem, estabeleceu contatos com letrados influentes à época nas tipografias, principalmente com escritores, artistas, tipógrafos e livreiros. Através dos esforços de afastamento das origens servis pelo plano familiar de educação e sua obstinação pelas Letras, tornou-se um tipógrafo de muita relevância no Império, além de poeta, tradutor, contista, editor e um ferrenho defensor da imprensa livre.

O jovem Paula Brito atuou na função de aprendiz de tipógrafo, na *Tipografia Nacional*. E, em seguida, ingressou no *Jornal do Comércio* (RJ, 1827) nas funções de redator, contista e diretor de prelo. Paula Brito teceu uma rede de sociabilidade negra ao redor da

tipografia que adquiriu de seu primo, em 1831. Nomes consagrados da literatura brasileira, como Gonçalves Dias e Casimiro de Abreu, ganharam notoriedade ao redor das suas prensas. Além disso, Joaquim Maria Machado de Assis aprendeu o ofício em sua tipografia, sendo reconhecido, atualmente, como o maior literato brasileiro (Godoi, 2006). A proximidade e admiração mútua entre Machado de Assis e Paula Brito foi tamanha que, em 1861, em razão do falecimento do amigo, Machado de Assis escreveu uma crônica no *Diário do Rio de Janeiro* (RJ, 1821) homenageando a vida de Paula Brito.

No entanto, o que o nome de Paula Brito tem a ver com o lançamento do *O Homem de Côr*? Os primeiros anos de carreira tipográfica resultaram, para Paula Brito, na compra de sua própria tipografia, a *Typographia Fluminense de Brito & C.*, no ano de 1831. As atividades iniciais começaram com o lançamento do periódico *Fluminense Exaltada ou A Mulher do Simplício* (RJ, 1832). Estruturado em versos e com duração de mais de oito anos, a frequência das publicações desse título era indeterminada. Outro título ganhou forma em sua tipografia. *O Conciliador Fluminense* que foi impresso entre 11 e 22 de setembro de 1832. Um ano depois, na mesma tipografia, viria a nascer o primeiro exemplar daquele que é considerado o precursor da imprensa negra no Brasil, *O Homem de Côr*.

Dentro da *Typographia Fluminense de Brito & C.*, um pequeno estabelecimento, funcionava uma oficina de encadernação, uma papelaria e um ponto de vendas de chá. A partir de um prelo, aparelho manual ou mecânico que serve para imprimir, estabeleceu-se um novo espaço de discussões a respeito dos assuntos que envolviam o exercício da cidadania de “homens de cor”, para além dos debates políticos entre moderados, exaltados e restauradores (Andrade, 2012, p. 130-135). Em cerca de dois anos da compra de sua primeira tipografia, o tipógrafo passou a possuir dois estabelecimentos. O segundo local, chamado de *Typographia Imparcial*, localizou-se no nº 44, centro fluminense.

Como um ponto de intensos debates políticos, a *Typographia Fluminense* logo se transformou em um local de manifestação das insatisfações em relação ao rumo político que o governo estava tomando na crise do absolutismo com a abdicação de Pedro I ao trono. Isso se deu pela instauração de divisões partidárias entre exaltados, moderados e restauradores, logo após a saída do monarca do poder, em 7 de abril de 1831 (Andrade, 2012). Por essa razão, a dinâmica de produção de revistas e pasquins mantiveram sob sigilo a identidade de redatores de textos polêmicos que desejassem anonimato. Mas a responsabilidade passaria ao editor, estratégia que pode ser encontrada no Código Criminal

do Império, capítulo I, artigo 7º, da seguinte maneira:

§ 1º. O impressor, gravador ou litógrafo os quais ficarão isentos de responsabilidade mostrando por escrito obrigação de responsabilidade do editor. Sendo esta pessoa residente no Brasil, que esteja no gozo dos direitos políticos, salvo quando escrever em causa própria, caso em que não existe esta qualidade;
§ 2º. O editor que se obrigou, o qual ficará isento de responsabilidade, mostrando obrigação pela qual o autor, se responsabilize, tendo este as mesmas qualidades exigidas no editor, para escusar o autor (Brasil, 1930, 143).

Em síntese, o que se afiança é que além de ter sido uma zona de proposição de novos paradigmas para o debate político na esfera pública, o debate sobre discriminação racial vivenciado pelos “homens de cor” livres tornou-se o grande assunto contra a noção embranquecida de cidadania que estava em vigência (Pandolfi, 2020). A *Typographia Fluminense*, por ser um espaço de encontro de variadas posições políticas divergentes entre si, manteve a sua produção eclética, já que a produção publicada conservou uma infinidade de tons políticos – muito embora Paula Brito tenha sido uma figura simpática aos ideais exaltados no início da sua carreira e, conseqüentemente, proferia discursos políticos muito próximos daqueles expostos nas edições de *O Homem de Côr*, referentes aos frequentes impeditivos no pleito de cargos públicos aos “homens de cor”.

Seus discursos exaltados referem-se a sua tentativa de ingressar em uma vaga no Senado da Câmara em 1831 que, ao fim, foi negado. Inevitavelmente, a recusa da sua tentativa foi semelhante àquelas ocorridas aos “os homens de cor” no pleito dos cargos públicos, principal inquietação estampada nas edições de *O Homem de Côr*.

Custando 40 réis o exemplar e, como um bom pasquim, assinado por *O Redator*, sempre na parte final das edições, mantendo a identidade da redação em anonimato. O grande marco da imprensa negra aconteceu em um sábado, dia 14 de setembro de 1833, na Rua Constituição, nº 51, centro do Rio de Janeiro. A publicação da primeira edição de *O Homem de Côr* deixou explícitas as construções de representações sociais insinuantes que estariam em curso e que dificultariam aos cidadãos negros o exercício da cidadania, como veremos na análise de conteúdo adiante.

Em relação à materialidade do jornal, mantinha três padrões estruturais: quatro páginas; o mesmo cabeçalho e o mesmo apreço aos direitos civis e à legalidade nas suas cinco edições. Para frisar os direitos constitucionais dos cidadãos brasileiros e demonstrar o grau de exclusão e discriminação sofridos pelos “homens de cor” livres, o cabeçalho, do lado

esquerdo, era composto pela transcrição do artigo 179 da Constituição vigente. Do lado direito, foi reproduzido um trecho, de 12 de junho de 1833, referente ao ofício do Presidente moderado da Província de Pernambuco, Manuel Zeferino dos Santos, dizendo: “O Povo do Brasil é composto de Classes heterogêneas, e debalde as Leis intentem misturá-las, ou confundi-las sempre alguma coisa há de procurar, e tender a separar-se das outras, e eis um motivo a mais para a eleição recair nas classes mais numerosas” (O homem de côr, 1833, ed. 1, p. 01).

Nas duas primeiras páginas da edição do jornal é possível notar as ferramentas usadas na defesa e posicionamento do redator, por meio da exposição de inquietações voltadas à discriminação pelos “[...] quilates da cor” (O homem de côr, 1833, ed. 1, p. 2). De início, o periódico trata de responder à proposta da Província de Pernambuco acerca da Guarda Nacional, proposta essa que contribuiria ainda mais para a hierarquização dos cargos públicos pela cor. Quanto mais as patentes da Guarda Nacional fossem hierarquizadas, isso significaria o maior controle das posições, evitando ao máximo os “homens de cor” em altas patentes por serem vistos como numerosos e ameaçadores da ordem social (Pinto, 2006, p. 18). Denunciando tal posicionamento *O Homem de Côr* enfrentou a fala colocado por Zeferino, questionando se apenas nos cargos de baixa patente, os “homens de cor” poderiam estar. “O Comandante Geral seria branco?” (O homem de côr, 1833, ed. 1, p. 2).

A proposta de divisão de classe, ou melhor, de raças ou de cor, contribuiu para a fomentação de uma opinião pública a serviço dos direitos e deveres dos cidadãos livres, independente da tonalidade de pele (Azevedo, 2005). Nesse momento, despontava o início de uma opinião pública sobre os desprestigiados “de cor” (Boxer, 1967). Tratava-se de uma representação do jogo político que se estabelecia. Assim, não se havia terminado de reconhecer a importância política da luta da população negra livre por cidadania.

Com uma linguagem próxima da usada no cotidiano e consumida pela maioria dos leitores e leitores-ouvintes – aqueles que não liam, mas que ouviam as leituras lidas em voz alta nas praças públicas –, a essência do periódico permanecia no âmbito político. Dando continuidade à investigação das publicações, a segunda edição do jornal, lançada no dia 28 de setembro de 1833, foca na oposição à “cólera moderada” (O homem de côr, ed. 2, p. 2), aos restauradores e o apoio dado por eles para a volta do monarca Pedro I ao trono brasileiro, depois de sua abdicação no “eclipse do brilhante dia 7 de abril”, após a “empresa extraordinária de 6 de abril”. Pedindo licença ao “branco Presidente Manoel Zeferino”, de

forma irônica para iniciar o assunto debatido nesta segunda edição, o redator firma posição de que “o Sr. D. Pedro abdicou voluntariamente”, e não por força de seus opositores exaltados (*O homem de côr*, 1833, ed. 2, p. 1). O assunto principal debatido seria a violência acometida aqueles que lutaram pela liberdade da nação no movimento de 7 de abril, entre prisões e mortes, principalmente, aos que eram “homens de cor”, assim como segue a citação: “A Brigada não existe hoje no porão da Presiganga por que é composta de homens de côr!!” (*O homem de côr*, 1833, ed. 2, p. 2).

No relato sobre ações violentas no mês de abril contra os exaltados e advindas pelo controle do “o abominável partido”, o partido moderado que subiu ao poder no início do Período Regencial, o redator assevera como a “miséria pública” relaciona-se com:

as injustiças praticadas, [...] as barbaridades praticadas no dia 3 de Abril; são os assassinatos desculpados pelas folhas ministeriais; os insultos, de homens de faca e cacete, chinelos etc. prodigalizados pela *Aurora* e seu bando, o que tem produzido tantos clamores depois do dia 6; é mais a guerra civil em todas as Províncias, o não esquecimento de erros políticos, e sobretudo a não capacidade dos governantes, sem experiência, pertinazes em seus erros o que tanto parece assustar a Sociedade Federal, e que não atemoriza ao Governo que a passos agigantados trabalha para seus fins, e ruína de todos o que tem feito esquecer os crimes e desvarios da administração transata, por que o povo perde facilmente a lembrança dos benefícios e injúrias recebidos, quando os grandes jamais esquecem os prazeres gozados, mas temem-se continuamente dos lances da fortuna; e com tais homens inimigos da prosperidade pública e que não perderam o desejo de vingança formou os patriotas moderados, uma liga espantosa e prejudicial a ambos (*O homem de côr*, 1833, ed. 2, p. 2-3).

Essa edição também denota uma observação: o periódico representou uma ferramenta de denúncias dos crimes atribuídos aos apoiadores da Restauração. O exemplo disso foi a denúncia da morte do redator do jornal *O Brazil Afflicto* (RJ, 1833), Clemente José de Oliveira, assassinado pelo filho do regente Brigadeiro Francisco de Lima e Silva. Oliveira foi responsável por redigir *O Brazil Afflicto*, pasquim de tendência conservadora, opositor ao partido moderado e favorável ao retorno do monarca Pedro I. A denúncia da morte de Oliveira, assassinado por um filho de um dos regentes imperiais, foi posta em tom de escândalo e de clamor. O redator pede para que os “homens de cor” se posicionassem a respeito, visto que a maioria dos exaltados “de cor” eram alvos fáceis das ações dos brancos moderados que estavam no poder, após Pedro I abdicar do trono.

Ainda em relação aos números de *O Homem de Côr*, no terceiro exemplar, o periódico tem seu nome alterado para *O Homem de Côr ou O Mulato*. Não obtive respostas

a respeito do porquê da mudança de nome, todavia, é possível tratar aqui, sumariamente, sobre as classificações raciais utilizadas à época. Vários foram os termos pejorativos referenciados à população negra e mestiça, entre eles, “mulatos”, “cabras”, “pardos” e “cabritos”. Frequentemente, tal nomenclatura indicava o lugar da pessoa mestiça na hierarquia racial, ou seja, na fronteira da cor, nem muito clara e nem muito escura. Na medida em que as pessoas eram classificadas racialmente, mais próximas estavam das marcas da escravidão. O termo “cabra”, por exemplo, foi um desígnio pejorativo dado aos filhos entre indígenas e africanos, desde o século XVI. “Mulato”, neste caso, era o sujeito descendente de negros africanos e brancos europeus. Supõe-se que o editor do pasquim considerou as nomenclaturas “homem de cor” e “mulato” como sinônimos.

Tanto a terceira quanto a quarta edição do periódico, lançadas em 16 e 23 de outubro, respectivamente, retrataram em seus artigos, de forma mais explícita, uma ferrenha oposição aos apoiadores da Restauração, o que seria um insulto para a Independência da jovem nação brasileira, recentemente desprendida do domínio português. Essas peculiaridades são expressões de um tempo em que o exercício de cidadania não deixava de lado as divisões partidárias entre “os homens de cor”. Ademais, tais divisões faziam valer vozes marginalizadas, todavia, não uníssonas de um só argumento ou ponto de vista.

Contudo, o que a terceira e quarta edições enfatizam com maior vigor diz respeito à prisão de Maurício José de Lafuente, especificamente, com maiores detalhes na quarta edição, e a relação dessa prisão com o assassinato de Clemente José de Oliveira, amigo de Lafuente. A prisão de Lafuente se deu dias depois do assassinato de Oliveira. Fato que o redator relaciona como intrínsecos. A terceira edição termina ainda focando na morte de Oliveira e não tardou para que, quatro dias após a publicação da terceira edição, fosse lançada a quarta, no dia 23 de outubro. Em suas colunas, observa-se uma dedicação total ao que o redator denomina como “prisão arbitrária de Maurício José de Lafuente”.

Maurício José de Lafuente, baiano, “homem de cor”, neto e filho de Oficial Superior e General, foi um ex-cadete da Marinha e soldado do 2º Batalhão de Pernambuco, além de ter sido tipógrafo *exaltado*. No ano de 1832, Lafuente enfrentou um processo judicial e acabou na prisão pela sua participação em um motim no Largo do Paço. Já ano seguinte, foi atuado por estar andando armado. Sua trajetória de vida registrada na imprensa e nos documentos policiais indicam como existiam ambiguidades entre a lei e a prática, tratando-se de um

“homem de cor” (Silva, 2022).

Diante das circunstâncias apontadas, o redator faz logo de início, uma relevante descrição de quem é Maurício José de Lafuente e as injustiças acometidas à sua pessoa devido à sua cor de pele. O descontentamento na linguagem do jornal ganha mais forma quando os motivos da prisão são revelados: Lafuente havia sido preso por andar armado e ser autuado pelo crime de vadiagem (*O homem de côr*, 1833, ed. 4, p. 1).

Na primeira página fora explanado um fato: no dia em que apareceu o novo Periódico moderado chamado – *A Restauração* (RJ, 1833) – Lafuente é apelidado de maneira depreciativa de bode, negro e outros insultos próprios do que o jornal pontua como advindos dos “vingativos moderados” (Pinto, 2006, p. 56). Constata-se na leitura dessa edição a denúncia de persistente perseguição à Lafuente – sem justificativas que fundamentassem a prisão, mesmo com a licença do Juiz de Paz do Distrito da Freguesia para o porte de arma. De acordo com esse exemplar, tudo leva a crer que a detenção foi causada apenas pelo fato de ser um “homem de cor” (*O homem de côr*, 1833, ed. 4, p. 1).

Outrossim, na quarta edição, é descrito um longo protesto contra todos aqueles que se submetiam às “bandeiras da moderação”, grupo político rival dos *liberais exaltados*.

Nós somos homens como vós, somos livres, somos Exaltados, somos brasileiros, não seremos vossos escravos; os vossos despotismos praticados em homens só da nossa cor, não nos atarrará, e vós sentireis ainda a nossa falta na ocasião mais arriscada... A prisão do honrado cidadão Maurício José de Lafuente, sócio do Sr. Antônio Loureiro em uma casa de negócios em S. Christovão, e negociador de brilhantes nesta Cidade, com correspondentes na Capitania do Espírito Santo, firme e livre Exaltado, que nunca foi traidor ao seu partido, nem fez assassinos à Oleré, nem mortes à Lima, será um da vingada. É este o homem que os ferozes moderados chamam vadio (*O mulato /O homem de côr*, 1833, ed. 4, p. 04).

A quinta e última edição do jornal *O Mulato ou O Homem de Côr*, data de 04 de novembro de 1833, encerrando os números do primeiro periódico da imprensa negra brasileira. Tal edição ainda se apresenta como uma continuação dos debates concernentes ao que foi entendido como “prisão arbitrária de Lafuente”, além da descrição dos meios cabíveis para se evitar a Restauração e como contrariar os liberais moderados.

Homens de cor que vergonhosamente servis aos moderados deixai de serdes instrumento de uma facção perjura e anti-nacional; o Cidadão Lafuente na ordem social. quando a lei só classifica virtude e vício, nenhum desprezo deveria merecer estando suas ações em conformidade com a lei, mas saiba O chefe de Polícia que curvou-se às notabilidades da facção moderada que em tempo competente

responderá por este ato escandaloso parto de ignorância ou de maldade. (O mulato/O homem de côr, 1883, ed. 05, p. 01)

Ainda que não mantivesse uma coluna exclusiva para diálogo com os leitores nem algum tipo de pista de sua autoria ou de sua circulação, as edições de *O Homem de Côr* representaram a construção de uma narrativa bem específica. Mesmo que não tenha gozado de uma vida longa, o jornal exerceu um papel pioneiro no trato da questão racial, seguindo moldes de inspiração liberal e iluminista, na qual talentos e virtudes deveriam ser confirmação de igualdade, liberdade e cidadania. Um sentimento de coletividade entre os setores negros nascia nos prelos, por meio da disseminação e do grau de convencimento da palavra escrita (Pinto, 2006, p. 64). Uma opinião pública negra, incipiente, ainda não estruturada, porém, existente, florescia no Rio de Janeiro.

Nem claro e nem escuro: as críticas ácidas em *Brasileiro Pardo*

A jornada pela história dos pasquins negros agora irá atravessar a criação de mais dois títulos, o *Brasileiro Pardo* e *O Lafuente*, ambos lançados em edições únicas e na mesma tipografia, a *Typographia Paraguassu*, localizada na rua Senhor dos Passos, de propriedade de Davi da Fonseca Pinto. O pasquim negro *Brasileiro Pardo* foi lançado em 21 de outubro de 1833, e vendido “[...] nas lojas dos Srs. Laemmert, rua da Quitanda, Batista, rua da Cadeia e Albino, Praça da Constituição - por 80 rs” (*Brasileiro pardo*, 1833, ed. 01, p. 01). Estruturalmente, o pasquim seguia o modelo de 4 páginas discursivas e em anonimato a autoria de sua redação. Politicamente, a ênfase dada no discurso era a defesa dos valores e princípios da facção política restauradora. Tais características significam que sua posição foi contrária ao extremismo republicano de alguns exaltados e a tomada de poder pelos moderados no início do período regencial.

Uma pergunta já feita e que ainda é bem instigante e complexa de ser respondida no debate sobre a publicação desse pasquim negro diz respeito à identificação dos homens pardos na estrutura social brasileira: “quem compraria um pasquim com o título de *Brasileiro Pardo*, um único número (ainda que nomeado o primeiro) lançado em 21 de outubro de 1833?” (Lima, 2003, p. 03). Uma das formas de se entender a condição do pardo, principalmente, usado no título como marcador social de identificação pela cor e que possui uma historicidade (Lara, 2007), é na investigação do espaço do letramento na imprensa

como um campo de conflitos em que muitas identidades se definiam e se articulavam como verdadeiros projetos políticos que estavam em disputa, ou seja, se materializam nos presos (Lima, 1998, p. 02). A introdução do conceito de identidade, nesse caso, pode ser observada da seguinte maneira: “se um grupo é simbolicamente marcado como o inimigo ou como tabu, isso terá efeitos reais, porque o grupo será socialmente excluído e terá desvantagens materiais” (Woodward, 2000, p. 04).

Vamos, então, atentar-nos, propriamente, ao título *Brasileiro Pardo*. Ser brasileiro e ser pardo são duas expressões em construção no Brasil, já que a nação-Estado também estava passando por esse mesmo processo. Todavia, brasileiro e pardo não foram construídos da mesma forma. Denominar quem se encaixaria na categoria brasileiro tem ligação com a composição do Estado-Nação. Os membros são aqueles nascidos na unidade territorial soberana, o Brasil. Havia algumas outras nomenclaturas condizentes a ser brasileiro, como “brasileiros natos”, “adotivos” e “brancos” (Lima, 1998).

Como era de se esperar – seguindo uma lógica de hierarquização da cor –, para a população negra, livre e liberta o peso da posse do título de ser brasileiro foi muito maior, já que o reconhecimento da nacionalidade e da condição jurídica de ser livre estava relacionado à possibilidade de participar da disputa de reconhecimento da sua cidadania (Grinberg, 2002, p. 45-46). A segunda expressão, pardo, remete-nos ao debate construído pelo enfrentamento das marcas da escravidão, sistema que precarizou liberdades e diluiu etnias. O dinamismo da mestiçagem implicou em uma polarização da cor, responsável por modelar experiências raciais pessoais dos indivíduos, além de influenciar nas relações cotidianas e no imaginário simbólico racial. A inserção dos mestiços nos costumes dos colonizadores funcionou como um mecanismo de branqueamento racial por meio dos casamentos legítimos ou através da poliginia do concubinato.

Da violência sexual de mulheres africanas emergiu uma “gama de mestiços que poderiam tanto ser reconhecidos pelo senhor como filhos e, portanto, familiares – ainda que com menor *status* –, quanto rechaçados e condenados a permanecer na subalternidade, à semelhança da condição materna” (Bastos, 2023, p. 26). O estabelecimento de concessões entre senhores e escravizados em um espaço em que cumplicidade e violência caminhavam juntas ocasionou para o mestiço, o pardo, uma possibilidade de reconhecimento social. No caso dos mestiços forros e livres, a prestação de serviços à Coroa relacionava-se com uma espécie de “limpeza de sangue”. A liberdade concedida, o apoio social de famílias

influentes através do matrimônio, os méritos acadêmicos e o poder aquisitivo poderiam influenciar na possibilidade desses indivíduos desfrutarem de alguns privilégios ou, em casos mais específicos, serem percebidos como brancos.

Analisando o conteúdo da edição um e única de *Brasileiro Pardo*, podemos afirmar que o sentido do pasquim é o de contrariar as orientações dos moderados brancos, aqueles que não eram desejosos nem de um processo revolucionário e nem da manutenção do regime colonial. Em geral, defendiam a limitação do poder do Imperador e o apaziguamento das rixas raciais entre os brasileiros “de cor” e os brancos moderados portugueses. Devido a isso, a discussão sobre a raça ganhou espaço no pasquim, já que, associada a uma pessoa negra, atua na organização social. Ou seja, o imaginário social sobre raça delegou poder e produziu hierarquias mesmo sem o uso da Lei. O jornal inicia com uma constatação de seu redator:

Quando o Duque de Bragança era Imperador do Brasil, não obstante ver eu nas partições públicas, no ministério, e até na Câmara dos Senadores alguns pardos; e de ver que o então Imperador se não esquecia deles mesmo para a casa Imperial, e que os tratava bem, que lhes dava patentes, condecorações etc.; contudo como o coração humano é naturalmente ambicioso, e nenhum desses favores me chegou por casa, a minha alma era insensivelmente seduzida pelas doces palavras dos homens que nesse tempo se inculcação defensores do povo, e combatiam o Poder; de forma, que era tal a prevenção em que eu estava, que quando D. Pedro despachava algum homem de cor, eu atribuía a graça a quantos motivos podiam ocorrer-me, menos porém a aferição do Príncipe para com os homens da minha classe: assim como eu, muitos outros, talvez a totalidade, dos pardos igualmente pensavam; daqui nascia que nós fossemos um elemento certo, e seguro com que a oposição de então contava: em verdade, quanto os homens se enganam! (Brasileiro pardo, 1833, ed. 1, p. 1).

As letras denunciativas do pasquim narram, logo em seguida, uma história criminal de impunidade, sofrida, assim como, denomina a edição, por um “preto escravo” que era submetido à Joaquim Moreira da Costa. Ao final, o “preto escravo” acabou sentenciado:

à pena de 50 açoites; e a trazer, por espaço de um mês, um ferro ao pescoço. Mandando o Juiz de Paz intimar ao senhor do escravo esta sentença rara que a cumprisse, quanto ao ferro, este lhe remeteu em resposta um decreto da nossa paternal Regência, acompanhado de um ofício do Muito Alto e Poderoso Senhor ministro Aureliano perdoando a pena que pelo Juiz lhe fora imposta! (Brasileiro pardo, 1833, ed. 1, p. 3)

Logo após esse relato cruel, o discurso jornalístico segue demonstrando a prisão arbitrária contra a figura de Maurício José de Lafuente:

Eu suponho, meus bons leitores, que estareis bem lembrados de que o gordinho Evaristo, o testa de ferro Sancho, e o adúltero de 7 de Abril, não tem cessado de gritar contra a impunidade, que todos eles atribuem à venalidade da nossa magistratura, que aliás não tem feito mais do que opor um obstáculo à imoralidade e vinganças d'um partido sanguinário, e opressor que nos flagela; pois agora seria bom que vós perguntásseis aos escravos dos novos laranjeiras, se foi também a magistratura, ou o Poder Judiciário, quem, por desfeitear, um Juiz de Paz, e por patronato ao dono do escravo perdeu um negro que estava de faca; e isto quando, para tirarem as armas ao Lafuente, [...] a cassar as licenças que se haviam concedido aos cidadãos ameaçados para poderem trazer armas em sua defesa! Perguntai, leitores, só esta impunidade, mui acintosa, e prepotentemente promovida por aquele ministro, irmão do Oleré, não é um indício da imoralidade, corrupção, e venalidade d'aquela ministro assim como dizem dos Desembargadores pela impunidade que lhes atribuem? Vede, pois, leitores, que não é a magistratura quem deixa crimes impunes; quem sacia a soberba d'um homem orgulhoso; quem põe as vidas em perigo deixando os escravos de faca impunes etc., mas sim Sua Insolência o ministro das injustiças, com a sua referência ao decreto paternal da Regência do Brasil (Brasileiro pardo, 1833, ed. 01, p. 03).

Desse modo, observamos como o sujeito “de cor” é associado, socialmente, como uma consequência ruim da miscigenação, visto como um indivíduo inferiorizado e depósito de condenações policiais mais severa, devido à cor de sua pele. Ao final da edição, ainda é relatada uma discriminação racial sofrida por Lafuente pelos chimangos, assim conhecidos os liberais moderados: “Quando foi preso o Lafuente, disseram dois *chimangos* – como teve o bode tanta gente por si! Eis aqui o que são *chimangos* a respeito de pardos!” (Brasileiro pardo, 1833, ed. 1, p. 4).

O Lafuente, uma voz que não cessa de clamar contra uma prisão arbitrária

“O Lafuente não cessará de clamar vos ALERTA! até que seus brados vos acordem do sono em que jazeis às bordas do abismo. ALERTA! ALERTA! ALERTA! e a PÁTRIA será salva” (O LAFUENTE, 1833, ed. 1, p. 2-3), anunciou o redator de *O Lafuente*, título enfático a respeito da prisão vista como arbitrária a mais um “homem de cor”, Maurício José de Lafuente. Com grande influência da publicação do título *O Homem de Côr*, foi publicado em 16 de novembro do fatídico ano de 1833, à 80 réis o exemplar, pela *Typographia Paraguassu*, de David da Fonseca Pinto – restaurador e opositor das figuras políticas que ascenderam no Período Regencial –, o jornal *O Lafuente*. A atuação de David da Fonseca

Pinto, no âmbito político, é expressa pelo pesquisador Werneck Sodré, através da fala de Evaristo da Veiga, que foi responsável por expor as atuações negativas de Pinto, na imprensa política da corte imperial, no Rio de Janeiro. O nome de João Batista Queiroz, também atuante no grupo que proliferava esse tipo de crítica “virulenta” é citado:

Tiradas poucas exceções, o jornalismo caramuruano do Rio de Janeiro [...] divide-se em jornais “Queiroz” e em jornais “Davi”; são os srs. João Batista de Queiroz, ex-redator da Matraca e do Jurujuba dos Farroupilhas, e Davi da Fonseca Pinto, ex-redator do Poraquê e do Verdadeiro Patriota, os quais inundam a cidade com periódicos, que de ordinário não passam do quarto número. Estes dois paladinos da retrogradação, ambos empregados por Dom Pedro I e detidos da revolução, ambos igualmente notáveis pela imoralidade de sua conduta, pelas ações vergonhosas com que se têm feito conhecidos na sociedade [...]; pesam sobre os ombros do sr. Davi: o Adotivo, o Papeleta, o Brasileiro Pardo, o Andradista, o Lafuente e parte do Bentivi, da Loja do Belchior e do Esbarra. [...] (Davi) tem fumos de literato, pilha Filinto Elísio e mais alguns quinhentistas para ter o ar de purista em linguagem e é sempre declamador e pedante. [...] contenta-se com o que acha à superfície, para enfeitar os seus inúmeros escritos. [...] aspira a ser popular e adular a multidão e não pode disfarçar a aversão, o antigo ódio que vota aos brasileiros e a sua simpatia exclusiva por tudo que é do outro mundo. [...] olha a anarquia como o caminho que vai ter à restauração e à tirania imperial. [...] conta enviar à força e às galés os amigos da liberdade brasileira, gozando o favor do príncipe, em cujo serviço se tem arrastado tanto (Sodré, 1966, p. 125-126).

Seu título representa uma evidente homenagem à figura de Maurício José de Lafuente, nome já debatido nas edições finais de *O Homem de Côr* e na única edição de *Brasileiro Pardo*. O primeiro e único exemplar de *O Lafuente* compõe também o grupo dos primeiros jornais brasileiros a inserir no debate público a abordagem dos impeditivos ao exercício de liberdade e de cidadania aos “homens de cor”, no período da Regência.

Seguindo um padrão comum aos pasquins de críticas virulentas, *O Lafuente* manteve em anonimato a sua redação. Alguns estudiosos afirmam, como é o caso de Werneck Sodré (1999), que o nome *O Lafuente* correspondeu ao fato do próprio Maurício José de Lafuente ter escrito e editado o pasquim. Contudo, tal afirmação ainda é alvo de muitos questionamentos, já que seria muito embaraçoso para o próprio Lafuente redigir algo em sua defesa, visto a condição de privação de liberdade e de perseguição que se encontrava. Se a redação do jornal não foi a do próprio Lafuente, podemos refletir sobre uma outra possibilidade, a de que a escolha do título tenha sido, muito provavelmente, em sua homenagem e defesa.

Logo no cabeçalho da primeira página, há uma citação de *Sentinela da Liberdade*, ao lado direito: “Minha voz escutai, tremei, malvados, Demônios do Brasil, [...] De roubos e de

crimes maculados”. O jornal *Sentinela da Liberdade* foi um jornal fundado em Recife, no ano de 1823, pelo baiano Cipriano Barata, um dos nomes mais evocados na história dos Oitocentos, devido a sua ativa participação política em grandes rebeliões, como a Conjuração Baiana (1798) e a Confederação do Equador (1824). No período regencial, Barata atuou na intensa oposição ao governo de Pedro I, na liberdade de imprensa, na defesa da república, e foi uma influência aos liberais exaltados, inclusive na luta pela inserção total de negros e mestiços na cidadania brasileira. *Sentinela da Liberdade*, portanto, foi um jornal denunciativo das arbitrariedades do novo governo (Barata, 2009). De acordo com o texto da redação de *O Lafuente*, era necessário que os brasileiros conhecessem:

estado de aviltamento, a que o tem conduzido uma horda malvada de antropófagos canibais prontos a devorar seus semelhantes se dali lhe resulta alguns bens posto que efêmeros; é necessário que a verdade rompa as trevas que a cobrem, e apareça radiante avessa aos tiranos e à tirania: é necessário que as nações cultas conheçam todas que o Brasil detesta esta administração sanguinária e traiçoeira, e que a sofre porque as espadas, a pólvora, e as bocas de bronze prestes a descarregar-se sobre o inocente povo, e a vomitar a morte, o tem posto em cocção (O Lafuente, 1833, ed. 1, p. 1).

A narrativa encontrada no pasquim é muito objetiva ao declarar-se contra a arbitrária e violenta prisão de mais um “homem de cor” livre. Com uma linguagem áspera, o redator indica, com urgência, o seu clamor.

O renegado Doutor Toucinho mostra bem a raiva que o devora e que consagra a tudo o que é homem; animal de nova espécie, ele aborrece os seus semelhantes, os homens de cor, não se lembrando que uma mulata escrava do P. Batalha lhe deu a vida; mas de que se admira o Lafuente? Acaso são os homens de cor parasitas sem vergonha, e sem caráter, ladrões, perjuros e assassinos? Homens briosos, inimigos da Tirania, e da ladroeira não podem jamais ser adidos ao partido que os açoita, e agasalha, que rouba, perjura, [...] mata, calota com eles, e eis explicada a razão porque os FONSECAS BORGES e os BARBACENAS, os TORRES, os PAULOS JOÃOS, e os CARVALHOS estão tão intimamente ligados: *similis cum similibus!* (O Lafuente, 1833, ed. 1, p. 02).

De inspiração dos princípios da facção política *restauradora*, o periódico *O Lafuente* concentra-se, principalmente, na defesa da inocência de Maurício José de Lafuente, atacando, assim, o juiz que proferiu sua sentença de prisão, vista como arbitrária e enfatizando uma imagem positiva do patriota preso:

[...] generoso, amante do Brasil, resoluto, corajoso, inimigo de todos os déspotas, patriota, e mártir da Liberdade vai alentar os ânimos aos Brasileiros timoratos, vai quebrar os ferros que algemam os pulsos briosos dos habitantes deste vasto território; não é a primeira vez que o despotismo vê-se envergonhado diante deste jovem, que tendo sido sua vítima, o tem sabido vencer, e quase só no meio da geral consternação tem arrostado os tormentos e erguido a voz em favor dos direitos dos Povos. Tremei, sanguessugas, tiranos da Pátria, vossa duração toca o seu termo, vosso poder se abala, e bem cedo balneares no meio do júbilo dos que amam o Brasil [...] (O Lafuente, ed. 1, p. 2).

A prisão de Lafuente é mencionada nessa edição como a “mais revoltante e escandalosa arbitrariedade”, em que o jovem [...] teve de sofrer tratamentos os mais ferinos a bordo da Presiganga; em vão invocou o auxílio desta Constituição que nos outorgou o Príncipe imortal, que já antes nos havia dado” (O Lafuente, 1833, ed. 1, p. 2). E ainda foi deixado em condições insalubres, deixando:

seus vestidos e calçado e com uma vassoura o forçaram a varrer o convés, dando-lhe calabrotadas; de que valeram os protestos para uma administração de tigres, de verdugos e de malvados! apesar disso ele clamou com energia contra tal despotismo, e talvez a esta energia deva ele a conservação de sua vida (O Lafuente, 1833, ed. 1, p. 3).

Ainda questiona como pode haver cidadãos “de cor” coniventes aos brancos moderados:

[...] é possível, Cidadãos de cor, amigos entusiastas da Liberdade que consintais que a corja de pilantras e de caturras vos açoite, vos assassine, vos deporte? As armas, gritava a corja de ladrões, e de assassinos, então fingidos patriotas, e porque não gritaremos agora AS ARMAS para defender a Constituição, o Trono do Sr. D. Pedro 2º, e a permanência da Regência irresponsável, cujo baque os chimangos (liberais moderados) pretendem realizar? O Lafuente não cessará de clamar vos ALERTA! até que seus brados vos acordem do sono em que jazeis às bordas do abismo. ALERTA! ALERTA! ALERTA! e a PÁTRIA será salva (O Lafuente, 1833, ed. 1, p. 1-2).

Seguindo em tom de afronta, em oposição aos crimes dos brancos moderados, o redator desafia os leitores, dizendo que:

Acaso são os homens de cor parasitas sem vergonha, e sem caráter, ladrões, perjuros e assassinos? Homens briosos, inimigos da Tirania, e da ladroeira não podem jamais ser adidos ao partido que os açoita, e agasalha, que rouba, perjura, [...] mata, calota com eles, e eis explicada a razão porque os FONSECAS BORGES e os BARBACENAS, os TORRES, os PAULOS JOÃOS, e os CARVALHOS estão tão intimamente ligados: *similis cum similibus!* (O Lafuente, 1833, ed. 1, p. 2).

O Lafuente, já perto do fim de sua redação, promove uma oposição aos liberais exaltados, que, na visão desse pasquim negro, promoveu o 7 de abril, junto aos liberais moderados.

Antes de 7 de Abril, dia jubiloso pelo feliz ingresso do Sr. D. Pedro 2º ao Trono do Brasil, porém dia de lágrimas, dia de eterna vergonha para os iludidos, que hoje se arrependem do erro a que a fraqueza humana os conduzia; dia do eterno opróbrio dia de maldição para os malvados abutres do Estado, que agora dia e noite lhe ralam as entranhas, diziam estes homens-tigres-sanguissedentos, que o Governo do Sr. D. Pedro 1º não era nacional porque se firmava em baionetas estrangeiras [...] (O Lafuente, 1833, ed. 1, p. 2).

O redator, em suma, sintetiza seu sentimento de esperança de que dias melhores viram, longe do poder exercido pelos moderados quando o Brasil for:

livre e desafrontada dos malvados que te assassinam, gozarás da ventura, para a qual foste destinada pela Providência! Praza aos Céus, que bem cedo eu te veja radiosa de prazer calcar ufana a cabeça dos monstros, que uivando expiraram a tens pés; então eu direi: somos livres, entoemos hinos de louvor, e aprendamos com o exemplo destes a fugir outros malvados: ah! se a esperança não me ilude o dia não tarde, em que desapareceram da face da terra os monstros, que subiram ao poder em 7 d"Abril! (O Lafuente, 1833, ed. 1, p. 4).

É notória a riqueza de materiais e informações que a opinião pública, em formato de pasquins, revistas e jornais nos oferece. Realmente, é uma documentação que denota, não só como o principal meio de comunicação, do início do século XIX, como também demonstra para quem eram destinados os seus escritos, atingindo não só as camadas médias e subalternizadas dos grandes centros urbanos (por meio das leituras indiretas feitas pelos ouvintes, sem acesso à leitura) como também em variadas regiões do território brasileiro, em produção e recepção, mesmo que em uma escala bem menor.

Considerações finais

Entre as críticas virulentas analisadas nos tópicos anteriores, por meio da investigação dos pasquins *O Homem de Côr* ou *O Mulato ou o Homem de Côr, Brasileiro Pardo* e *O Lafuente*, concluímos que as narrativas nos prelos, mesmo identificadas em um grupo específico de títulos negros, não representaram argumentos únicos. As críticas conseguiram abranger vozes sociais distintas e posicionamentos políticos diversos entre si, além da capacidade de se multiplicar. O exercício da cidadania (Slemian, 2005) do “homem

de cor”, “do mulato”, “do pardo”, entre tantas outras denominações que engendraram a cor com marcador social, foi o ponto comum discutido no *corpus* documental.

Do que foi exposto, podemos concluir que muitas foram as inquietudes que interpelam a historiografia da escravidão negra, principalmente, a escrita da história pela problemática da questão racial no Brasil oitocentista fluminense nos pioneiros pasquins negros. Por isso, é possível consumir a ideia de que o principal ambiente em que tais noções de cidadania e liberdade dos indivíduos foram expressas, de diferentes modos, acabou por ser menos o espaço das câmaras e casas legislativas e concentrou-se na nascente imprensa periódica que se organizou no jovem país na aurora da primeira metade do século XIX. A imprensa serviu como plataforma de denúncia e a reivindicação, uma maneira de adentrar o fazer político em um momento em que as hierarquias de poder – até hoje agem de tal forma –, excluía e discriminava a participação negra da vida política do país.

Entre as inquietações, prevalece a reafirmação da cidadania e os desdobramentos do debate político de ampliação dos direitos do cidadão aos “homens de cor” como pautas na agenda política imperial. Esse conjunto de pasquins negros trouxe, com ênfase, a defesa da Constituição de 1824 como uma das, senão a única, garantia exequível de rompimento legal com a hierarquia racial tradicional e ainda vigente no Império brasileiro como reflexo direto do extenso período colonial.

Em contrapartida, a defesa da Constituição de 1824 acarretou alguns conflitos, pois, ao defendê-la, estabelecia-se um significativo apoio ao regime monárquico. Como é sabido, tanto o latifúndio quanto o sistema escravista eram os dois fundamentais balizadores desse regime de governo. Conseqüentemente, nesse momento em questão – primeira metade do século XIX e muito antes do surgimento dos ideais que agitaram o movimento abolicionista –, a hierarquia racial pública não foi desfeita para os escravizados. Por conseguinte, a imprensa, meio de comunicação moderno e caracterizado por ser porta-voz de embates políticos, econômicos, culturais e sociais, redigiu e imprimiu o complexo jogo político-social na primeira fase do império brasileiro.

O controle da escravidão ainda se manteve no poderio estatal brasileiro no decorrer dos oitocentos. Sem embargo, desenrolam-se outras formas de encarar a escravidão como um problema a ser superado seja de forma gradual e lenta, ou pelo medo branco (Azevedo, 2004) das insurreições negras, visto que a população negra era temida por ser cada vez mais numerosa devido ao intenso tráfico de escravos na década de 30 dos oitocentos (Schwarcz,

1998).

A primeira imprensa negra não dispunha de uma temática única a ser abordada ou de um mesmo lado partidário a ser seguido. Contudo, encarregou-se de colocar na ordem do dia e em tom de urgência os problemas de uma sociedade que se queria livre, mesmo com um cenário conflituoso em que um conjunto da população brasileira foi, inextricavelmente, marcada pela escravidão, permeada pela violência em uma prática que se estendeu por mais de três séculos.

Fontes primárias

1. BRASILEIRO PARDO. Rio de Janeiro, Typographia Paraguassu, n. 1, 21 de outubro de 1833;
2. O HOMEM DE CÔR. Rio de Janeiro: Typographia Fluminense de Brito e C., n. 1, 14 set. 1833. A partir da terceira edição, em 16 de outubro de 1833, o periódico foi intitulado *O Mulato, ou Homem de Côr*. De curta duração, sua publicação foi suspensa na quinta edição, a datar de 4 de novembro de 1833.
3. O LAFUENTE. Rio de Janeiro, Typographia Paraguassu, n. 1, 16 de novembro de 1833.

Fontes complementares

1. “Série Periódicos Brasileiros – Gazeta do Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1808”. Disponível em: <https://bndigital.bn.br/artigos/gazeta-do-rio-de-janeiro-2/> Acesso em: 24 jan. 2024.
2. BRASIL. Decisões, Decretos e Leis. *Coleção das Leis do Império do Brasil (1808-1889)*. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/colecao-anual-de-leis/copy_of_colecao2.html. Acesso em: 26 jan. 2024.
3. IMPÉRIO DO BRASIL. Constituição política de 25 de março de 1824. Título 8º Artigo 179. In: BRASIL. *Constituição Política do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Secretaria de Negócios do Estado do Império do Brasil, 1824. p. 23.

Referências

ANDRADE, Marcos Ferreira de; SILVA, Janaína de Carvalho. Moderados, Exaltados e Caramurus no prelo carioca: os embates e as representações de Evaristo Ferreira da Veiga (1831-1835). *Almanack*, n. 4, p. 130-50, jul. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/alm/a/WwTWZcYbKTvmkrc3SgpwwTj/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 27 abr. 2024.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda negra medo branco*. O negro no imaginário das elites, século XIX. São Paulo: Annablume, 2004.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. A recusa da 'raça': anti-racismo e cidadania no Brasil dos anos 1830. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 11, n. 24, jul. -dez. 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832005000200013>. Acesso em: 21 abr. 2024.

BARATA, Cipriano. *A sentinela da liberdade e outros escritos (1821-1835)*. Organização e edição: Marco Morel. São Paulo: EDUSP, 2009.

BASILE, Marcello Otávio. *O Império em construção*: Projetos de Brasil e ação política na Corte Regencial. Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004.

BASILE, Marcello Otávio. Os reacionários do Império: a imprensa 'caramuru' no Rio de Janeiro. *DIMENSÕES - Revista de História da Ufes*, v. 10, p. 167-189, Jan/Jul, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/2319>. Acesso em: 17 abr. 2024.

BASTIDE, Roger. *A imprensa negra do Estado de São Paulo*. In: BASTIDE, Roger. Estudos Afro-brasileiros. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 129-156.

BASTOS, Janaína. *Cinquenta tons de racismo*: Mestiçagem e polarização racial no Brasil. 1. ed. São Paulo: Matriz Editora, 2023.

BOXER, Charles. *Relações raciais no império colonial português*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1967.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania: tipos e percursos. *Revista Brasileira de História*. V. 9, n. 18, 1996.

CARVALHO, José Murilo de; CAMPOS, Adriana (org.). *Perspectivas da cidadania no Brasil Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

DORATIOTO, Francisco. *Osório*: A espada liberal do Império. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

GODOI, Rodrigo Camargo de. *Um editor no Império*: Francisco de Paula Brito (1809-1861). Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2006.

GRINBERG, Keila. *O fiador dos brasileiros* – Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002.

HESPANHA, António Manuel. *A cultura jurídica europeia*: síntese de um milénio. Coimbra: Almedina, 2012.

HOLSTON, James. *Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

LARA, Silvia. *Fragments setecentistas: escravidão, cultura e poder na América portuguesa*. São Paulo: Cia das Letras, 2007.

LEITE, Carlos Henrique Ferreira. Teoria, metodologia e possibilidades: os jornais como fonte e objeto de pesquisa histórica. *Revista Escritas*, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 03-17, 2015. Disponível em: <http://revista.uft.edu.br/index.php/escritas/index>. Acesso em: 13 abr. 2024.

LIMA, Ivana Stolze. Com a palavra, a cidade mestiça. In: Mattos, Ilmar Rohloff de (org.). *Ler e escrever para contar: documentação, historiografia e formação do historiador*. Rio de Janeiro: Access, 1998.

LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

LUCA, Tânia Regina de. A história dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). *Fontes Históricas*. São Paulo: Contexto, 2005.

MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no Sudeste escravista, Brasil século XIX*. 2ª ed., Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1998.

MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na cidade imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005.

PANDOLFI, Fernanda Cláudia. Discriminação Racial e Cidadania no Brasil do século XIX (1829-1833). *Revista de História*, São Paulo, n. 179, p. 01–37, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/153946>. Acesso em: 21 jun. 2024.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. *De pele escura e tinta preta: a imprensa negra do século XIX (1833-1899)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Departamento de História - Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz; FERREIRA, Bernardo. “Cidadão”. In: JÚNIOR, João Feres (org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. p. 43-64.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As barbas do Imperador: reflexões sobre a construção da figura pública do monarca tropical D. Pedro II*. 1998. Tese (Livre Docência) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 1998.

SLEMIAN, Andréa. Seriam todos cidadãos?: os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824). In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo, Editora Hucitec; FAPESP, 2005.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da. *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.